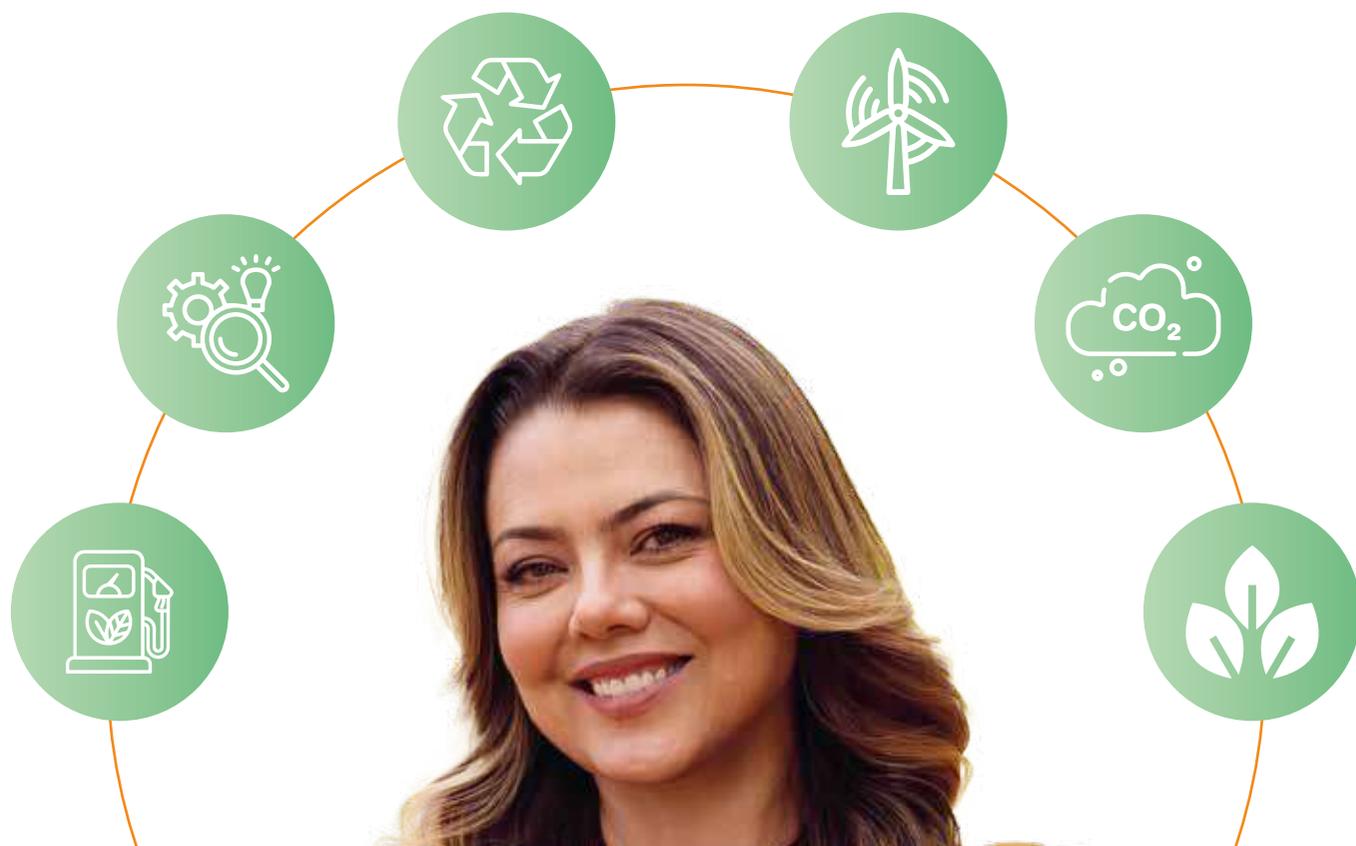


# CAMINHO SUSTENTÁVEL

## CMA – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE



BALANÇO BIANUAL - 2023/2024

LUTANDO POR UM PLANETA MAIS JUSTO E EQUILIBRADO

SENADO  
FEDERAL



# REVISTA CAMINHO SUSTENTÁVEL CMA - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Balanço bianual - 2023/2024



Avanços legislativos, soluções e ações sustentáveis.  
Lutando agora por um planeta mais justo e equilibrado.

5

MENSAGEM DA PRESIDENTE

MENSAGEM DO VICE-PRESIDENTE

6

8

COMPOSIÇÃO

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

11

19

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

# ÍNDICE

23

AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

24

26

SUBCOMISSÕES

PROJETOS DELIBERADOS

30



Senadora Leila do Vôlei liderou o biênio mais produtivo da CMA

# COMPROMISSO COM O FUTURO

Com grande satisfação, apresento o Relatório de Atividades da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal, relativo ao biênio 2023-2024, período em que tive a honra de presidir esta importante comissão. Compartilhamos o resultado de um trabalho comprometido com a construção de um futuro sustentável para as próximas gerações. Como gosto sempre de frisar: não há plano B. Só temos um planeta e a hora de agir é agora. Foi com esse espírito que concluímos o biênio com a maior produção legislativa deste colegiado, reforçando o compromisso que assumi de votar as proposições sempre garantindo que todas as partes envolvidas fossem ouvidas.

Assumi a presidência em 8 de março de 2023, Dia Internacional da Mulher, com o privilégio de contar com o senador Fabiano Contarato como vice-presidente. O dia foi ainda mais simbólico por ter sido a data em que tive a honra de me tornar a primeira senadora presidente da CMA.

Vivemos tempos desafiadores, marcados pela emergência climática e pela intensificação de eventos extremos no Brasil e no mundo. Tempestades, secas, incêndios florestais e outros desastres impactam a todos, mas é preciso reconhecer que seus efeitos recaem de forma mais severa sobre aqueles em situação de vulnerabilidade, expondo as desigualdades de classe, raça e gênero em cenários de crise. Em resposta, a CMA foi palco de debates fundamentais e de ações concretas para enfrentar esses desafios.

Conquistamos avanços legislativos significativos, como a sanção do projeto de

lei que institui o Mercado de Carbono e a criação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF). Realizamos uma série de audiências públicas sobre temas de grande relevância, e diligências externas para monitorar de perto os efeitos das mudanças climáticas no Rio Grande do Sul e no Pantanal. Também promovemos debates importantes sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), e a preservação da Estação Ecológica Águas Emendadas.

Tivemos o privilégio de acompanhar iniciativas de produtores rurais que, com práticas sustentáveis, contribuem não apenas para a segurança alimentar, mas também para a proteção ambiental e a produção de água, um recurso cada vez mais precioso. Nosso trabalho legislativo e de fiscalização buscou impulsionar soluções inovadoras e inclusivas para garantir a harmonia entre o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e a promoção da justiça social.

Mais do que um documento técnico, trata-se de uma prestação de contas às brasileiras e aos brasileiros, em especial à população do Distrito Federal, que me confiou a missão de representá-los como senadora da República. Que este balanço inspire a continuidade de um trabalho conjunto e determinado em defesa do meio ambiente, reafirmando que nossas ações hoje determinam o futuro das próximas gerações.

Um forte abraço e contem comigo para representar os interesses de nosso povo e de nosso país no Senado Federal.

# RECONSTRUÍMOS A PONTE PARA O FUTURO

Tenho uma admiração imensa pelo trabalho e pela importância da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado. Fui presidente da comissão de 2019 a 2020. E, neste último biênio, tive a chance de contribuir novamente como vice da nossa presidente, a competente senadora Leila Barros, que tanto admiro.

Nesses dois períodos, testemunhei momentos diametralmente opostos na nossa História. Passamos de um Executivo que vilipendiava sistematicamente a pauta ambiental para uma gestão que tem como meta a reconstrução do nosso país e das pontes com o restante do mundo.

Nós tivemos um ex-presidente que queria acabar com o Ministério do Meio Ambiente. Ele não agiu de direito, mas o desmonte ocorreu na prática: acabou com a Secretaria de Mudança Climática, com o plano de combate ao desmatamento, com o Departamento de Educação Ambiental, além de criminalizar ONGs, reduzir a participação da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente, proliferar agrotóxicos e armar grileiros.

Hoje, o cenário é outro. A política ambiental brasileira voltou a ser reconhecida internacionalmente, como comprova o revolucionário acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia. Este é um reflexo direto de nosso esforço em

valorizar a preservação ambiental como prioridade de Estado, conquistando credibilidade e respeito global.

A mudança de paradigma também se refletiu na CMA e em todas as importantes transformações que conseguimos promover no Legislativo. Destaco a criação do Mercado de Carbono, que fortalece a economia sustentável, e a aprovação da Política Nacional de Qualidade do Ar, da qual tive a honra de ser relator e que representa um marco importante na luta contra as mudanças climáticas.

Também cito dois textos que me são muito caros: a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, que já é lei e para a qual pude contribuir como relator, e o Projeto de Lei 3.589/2024, de minha autoria, que dobra a pena e torna crime hediondo o ato de provocar dolosamente incêndios florestais. As queimadas têm um efeito devastador irreversível no nosso país e, com essas medidas, será possível combatê-las com o rigor da lei.

Mais do que nunca, está claro que nossas ações no presente definem o futuro que queremos. A reconstrução é um trabalho coletivo, e seguimos determinados a garantir a harmonia entre o desenvolvimento sustentável e a justiça social para o Brasil.

Contem comigo nessa caminhada. Vamos juntos continuar avançando!





Vice-presidente da CMA, senador Fabiano Contarato, utiliza tempo de fala durante reunião

# COMPOSIÇÃO

## PRESIDENTE



Sen. Leila Barros  
(PDT/DF)

## Titulares



Sen. Marcio Bittar  
(UNIÃO/AC)



Sen. Jayme Campos  
(UNIÃO/MT)



Sen. Confúcio Maoura  
(MDB/RO)



Sen. Giordano  
(MDB/SP)



Sen. Weverton  
(PDT/MA)



Sen. Leila Barros  
(PDT/DF)



Sen. Margareth Buzetti  
(PSD/MT)



Sen. Eliziane Gama  
(PSD/MA)



Sen. Sérgio Petecão  
(PSD/AC)



Sen. Beto Faro  
(PT/PA)



Sen. Fabiano Contarato  
(PT/ES)



Sen. Jorge Kajuru  
(PSB/GO)



Sen. Rogerio Marinho  
(PL/RN)



Sen. Eduardo Gomes  
(PL/TO)



Sen. Jaime Bagattoli  
(PL/RO)



Sen. Tereza Cristina  
(PP/MS)



Sen. Damarens Alves  
(REPUBLICANOS/DF)

## VICE-PRESIDENTE



Sen. Fabiano Contarato  
(PT/ES)

## Suplentes



Sen. Carlos Viana  
(PODEMOS/MG)



Sen. Plínio Valério  
(PSDB/AM)



Sen. Veneziano Vital Do Rêgo  
(MDB/RO)



Sen. Alessandro Vieira  
(MDB/SE)



Sen. Cid Gomes  
(PSB/CE)



Sen. Zequinha Marinho  
(PODEMOS/PA)



Sen. Vanderlan Cardoso  
(UNIÃO/AC)



Sen. Nelsinho Trad  
(PSD/MS)



Sen. Otto Alencar  
(PSD/BA)



Sen. Jaques Wagner  
(PT/BA)



Sen. Teresa Leitão  
(PT/PE)



Sen. Ana Paula  
(PDT/MA)



Sen. Wellington Fagundes  
(PL/MT)



Sen. Jorge Seif  
(PL/SC)



Sen. Carlos Portinho  
(PL/RJ)



Sen. Luis Carlos Heinze  
(PP/RS)



Sen. Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS/RR)

# ATRIBUIÇÃO

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) faz parte de 16 comissões permanentes do Senado Federal, de acordo com o art. 72 do Regimento Interno do Senado Federal. Desde 2017, a CMA teve suas atribuições e denominações redefinidas pela [Resolução do Senado Federal 3/2017](#).

Segundo o art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Meio Ambiente compete opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

I – proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;

II – política e sistema nacional de meio ambiente;

III – preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

IV – conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

V – fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

VI – direito ambiental;

VII – agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA);

VIII – outros assuntos correlatos.

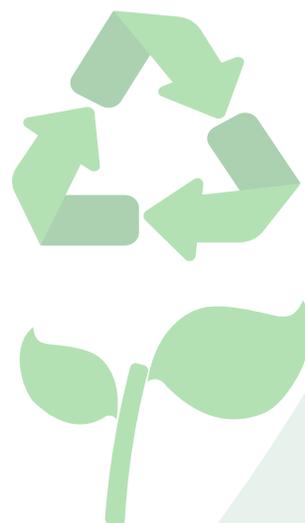
# OS NÚMEROS DE UMA GESTÃO QUE QUEBROU RECORDES

No biênio 2023-2024, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) realizou um total de 96 reuniões, sendo 48 em cada ano do biênio. Deste total, 47 foram destinadas à realização de audiências públicas, que constituíram espaços essenciais para o diálogo entre especialistas, representantes da sociedade civil e do setor produtivo e autoridades governamentais, fortalecendo a análise técnica e política de questões ambientais prioritárias.

As demais reuniões, de natureza deliberativa, foram dedicadas à análise e aprovação de iniciativas legislativas e outros temas de competência da comissão, assegurando o cumprimento de sua missão de contribuir para a formulação de políticas públicas ambientais eficazes e alinhadas às necessidades da sociedade e aos compromissos ambientais do Brasil.

A CMA registrou a maior produção legislativa desde 2017, quando o colegiado foi instituído. As senadoras e os senadores deliberaram sobre 82 matérias (projetos de lei), sendo 40 em 2023 e 42 em 2024. Desse total, 25 foram matérias terminativas, ou seja, proposições que, após aprovação pela CMA, não necessitam ser apreciadas pelo Plenário, salvo recurso. As demais matérias foram não terminativas, as quais demandam posterior análise e votação em outras instâncias legislativas, como o Plenário ou outras comissões.

Os temas tratados foram diversos. Envolvem agricultura, áreas protegidas (como unidades de conservação), comando e controle, crimes ambientais, direito animal, educação ambiental, energia, mecanismos e instrumentos financeiros para a agenda ambiental, mineração, mudança do clima, recursos hídricos, saneamento básico, resíduos sólidos, uso da terra e outros.



# MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM DEBATE NO SENADO



Um dos temas centrais de atuação da CMA se deu sobre a mudança do clima, tema urgente, não só no Brasil, mas em todo o mundo. O cenário de emergência climática ao qual estamos submetidos nos obriga a repensar a legislação brasileira – não apenas a ambiental –, as políticas públicas e tantas outras ações do poder público também, de forma a dar a adequada resposta normativa a este novo cenário. Na CMA, foram deliberadas matérias de alta relevância para este cenário.

Em especial, é importante destacar a aprovação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, mais comumente chamado de **Mercado de Carbono**. Na CMA, o **PL 412/2022**, que tramitou em conjunto com outras cinco matérias do mesmo tema, teve relatoria da senadora Leila Barros. Ao tramitar na Câmara dos Deputados, o **PL 412/2022** ficou prejudicado, sendo apensado a outras matérias que tratavam do mesmo tema. A matéria chegou novamente ao Senado em 7 de fevereiro de 2024 com uma nova numeração: **PL 182/2024**. Em novembro de 2024, sob relatoria da senadora Leila Barros, a matéria foi aprovada no Senado Federal e, ao ser sancionada, convertida na **Lei 15.042/2024**.

Ainda sobre mudança do clima, a CMA deliberou sobre outros dois projetos de lei que tratam da adaptação à mudança do clima. O **PL 4.129/2021**, de autoria da deputada federal Tabata Amaral, trata sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, essencial para que estados e municípios sigam diretrizes mínimas para preparar as áreas sob sua gestão para os eventos extremos, tão comuns neste novo cenário climático. A matéria foi convertida na **Lei 14.904/2024**.

Ainda na mesma lógica, a CMA aprovou o **PL 380/2023**, de autoria da deputada federal Erika Hilton, que objetiva estabelecer, como diretriz da política urbana, o fomento à construção de cidades resilientes às mudanças climáticas.

Outro destaque importante na pauta climática foi a aprovação, em 5 de julho de 2023, do **PRS 4/2023**, de autoria da senadora Leila Barros. O projeto, relatado pelo senador Jorge Kajuru na CMA, propõe a criação de uma **Instituição Independente de Monitoramento das Políticas Relativas às Mudanças Climáticas**, reforçando a necessidade de maior transparência e eficiência no acompanhamento das ações governamentais em face do cenário de emergência climática.



# SENADORES APROVAM PROJETOS SOBRE O USO DO SOLO



Outro tema de alta relevância para a agenda ambiental brasileira se dá sobre uso da terra e comando e controle sobre uso e ocupação dos territórios. Em maio de 2023, a CMA aprovou o [PL 1.818/2022](#), de autoria da Presidência da República (2018), que institui a [Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo \(PNMIF\)](#), com relatório do senador Fabiano Contarato. A matéria foi convertida na [Lei 14.944/2024](#) e trata de uma política essencial para os diversos usos do fogo possíveis e necessários para, inclusive, evitar ou reduzir as dimensões de incêndios, tão comuns no novo cenário climático.

Também cabe destacar a aprovação do [PL 486/2022](#), de autoria do senador José Serra, que propôs uma nova norma sobre a forma de proteger terras públicas da União da ação de grileiros e grupos criminosos. A proposta contempla a regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária para estabelecer a destinação de florestas públicas, além de alterar outras normas vigentes para tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural (CAR), vedar a conversão para uso alternativo do solo de florestas públicas não destinadas e vedar o registro no CAR de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas.

No biênio, a CMA também aprovou outras propostas relevantes para a gestão do uso da terra e conservação ambiental. Destaca-se o [PL 5.482/2020](#), de autoria do senador Wellington Fagundes, aprovado em 3 de julho de 2024, que estabelece diretrizes para a conservação e exploração sustentável do bioma Pantanal, incluindo alterações na legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Este projeto ficou conhecido como [Estatuto do Pantanal](#) e, agora, segue seu rito de tramitação em outras instâncias do Congresso Nacional.

Outro marco foi a aprovação, em 12 de junho de 2024, do [PL 1.970/2019](#), de autoria do deputado Rogério Correia, que institui a [Política Nacional para o Manejo Sustentável e Comercialização de Frutos Nativos do Cerrado](#), como o pequi, reforçando a valorização desse bioma e o desenvolvimento sustentável de suas comunidades.

# AGRICULTURA SUSTENTÁVEL: NOVAS REGRAS FORTALECEM PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE



A relação entre a **agricultura** e o meio ambiente é intrínseca e vital para garantir a sustentabilidade dos dois setores. A atividade agrícola depende de um ecossistema saudável que forneça serviços ambientais essenciais, como a polinização, a regulação hídrica e a fertilidade do solo. Quando o meio ambiente está equilibrado, os processos naturais favorecem a produtividade agrícola, garantindo alimentos, renda e segurança alimentar. Portanto, é fundamental buscar uma agricultura sustentável que respeite os princípios da conservação ambiental e que integre práticas que preservem os recursos naturais, favorecendo a produção e, ao mesmo tempo, a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.

O **PL 5.516/2020**, de autoria da deputada federal Dra. Soraya Manato, aprovado em 29 de novembro de 2023, estabelece diretrizes para a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal. A proposta é fundamental para valorizar a produção local e a agricultura familiar, além de promover a rastreabilidade dos produtos alimentícios e garantir sua qualidade. A identificação desses produtos contribui para a sustentabilidade

de da agricultura e para o fortalecimento da economia rural, permitindo que os consumidores façam escolhas mais conscientes, favorecendo a produção local e sustentável.

O **PL 3.668/2021**, de autoria do senador Jaques Wagner, aprovado em 20 de setembro de 2023, trata da produção, registro, comercialização e uso de **bioinsumos** para a agricultura. A matéria tem grande importância no que diz respeito à transição para práticas agrícolas mais sustentáveis, ao incentivar o uso de produtos biológicos no lugar de agrotóxicos sintéticos. Com a regulação dos bioinsumos, o projeto busca reduzir os impactos ambientais e promover uma agricultura mais saudável e eficiente, ao mesmo tempo que contribui para a segurança alimentar e para a redução da dependência de produtos químicos. A proposta, já aprovada pelo Congresso Nacional e enviada à sanção presidencial, sinaliza um avanço importante para a agricultura sustentável no Brasil.

# CMA APROVA PROJETO PARA CONSCIENTIZAR JOVENS



A **educação ambiental** desempenha um papel essencial na formação de uma sociedade mais consciente e engajada com as questões ambientais, fundamentais para o desenvolvimento sustentável. A conscientização e a informação sobre a importância da preservação dos recursos naturais, da biodiversidade e do equilíbrio ecológico são necessárias para moldar atitudes e comportamentos que protejam o meio ambiente. Projetos de lei voltados para a educação ambiental, como os apresentados a seguir, têm a capacidade de consolidar esse compromisso e promover a educação de forma estruturada, atingindo diversos setores da sociedade.

O **PL 1.993/2024**, de autoria do senador Astronauta Marcos Pontes, estabelece a **Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas**, com o objetivo de criar um sistema nacional de coleções biológicas para promover a pesquisa e conservação da biodiversidade. A aprovação do projeto é um avanço significativo na integração de dados científicos que podem contribuir para a educação ambiental, ao fornecer informações sobre espécies e ecossistemas essenciais para o equilíbrio ambiental. O projeto tem um impacto direto na formação de políticas públicas e

na educação científica sobre a preservação da biodiversidade, além de fortalecer a capacidade de monitoramento e gestão das coleções biológicas no Brasil.

O **PL 5.160/2023**, de autoria da senadora Zenaide Maia, propõe a inclusão da cultura oceânica no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio. A educação sobre os oceanos é fundamental para a formação de cidadãos conscientes sobre a importância dos mares e oceanos para a vida no planeta, abordando temas como a preservação dos ecossistemas marinhos e a mitigação dos impactos da poluição. Ao incluir a cultura oceânica nas escolas, o projeto contribui para o aumento do conhecimento ambiental entre os jovens, promovendo uma geração mais apta a tomar decisões responsáveis e a participar ativamente da conservação dos oceanos e das áreas costeiras.

O **PL 3.097/2021**, de autoria do senador Jaques Wagner, institui o **Programa Agente Jovem Ambiental**, com a formação e atuação de jovens agentes ambientais, e altera a **Lei 9.795/1999**, que trata da educação ambiental no Brasil. Esse projeto visa engajar os jovens em atividades de cunho ambiental, oferecendo a eles formação prática e teórica, além de promover ações concretas em suas comunida-

des. A criação de um programa voltado para a juventude, com foco na educação ambiental, é uma estratégia eficaz para fortalecer a conscientização ecológica e empoderar os jovens a atuar diretamente na proteção do meio ambiente.

O **PL 4.551/2020**, de autoria do senador Paulo Paim, visa oferecer descontos para pessoas com deficiência em ingressos e serviços nas unidades de conservação de proteção integral. Esse projeto promove a inclusão e o acesso de todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, aos serviços ambientais e educativos oferecidos pelas unidades de conservação. A medida amplia a participação

social na educação e nas atividades de preservação ambiental, garantindo que as políticas públicas de conservação sejam mais inclusivas e acessíveis a todos.



## O FUTURO DA ENERGIA LIMPA NO BRASIL

A **transição energética** é uma das principais demandas globais para combater as mudanças climáticas e promover a segurança energética. A busca por alternativas, como o hidrogênio sustentável, tem ganhado destaque, pois essa fonte pode ser uma solução estratégica para descarbonizar setores difíceis de eletrificar, como a indústria pesada e o transporte de longa distância. A inserção de novas fontes de energia, alinhada a um modelo de desenvolvimento sustentável, não só é essencial para a redução das emissões de gases de **efeito estufa**, mas também pode promover inovação tecnológica e desenvolvimento econômico, criando oportunidades de emprego e garantindo uma matriz energética mais diversificada e resiliente.

O **PL 725/2022**, de autoria do senador Jean Paul Prates, visa disciplinar a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, estabelecendo parâmetros para incentivar o uso do hidrogênio sustentável. Esse projeto é de grande relevância para o país, pois promove o desenvolvimento de uma tecnologia energética inovadora, com potencial de contribuir para a descarbonização da economia brasileira e para o fortalecimento da matriz ener-

gética do país. A aprovação desse projeto também visa posicionar o Brasil como líder no desenvolvimento de soluções energéticas sustentáveis, além de estimular investimentos em pesquisa e infraestrutura voltados ao uso de hidrogênio verde, que pode se tornar uma fonte crucial para atender às crescentes demandas de energia de forma limpa e eficiente.



CMA aprovou regras para uso do hidrogênio como fonte de energia

# MINERAÇÃO:



## TRANSPARÊNCIA E SUSTENTABILIDADE NO SETOR



Projeto de Contarato para fechar o cerco contra o garimpo ilegal de ouro segue para a Câmara dos Deputados

A **mineração** desempenha um importante papel na economia brasileira. No entanto, essa atividade também é marcada por desafios ambientais e sociais, como a degradação do meio ambiente e o impacto nas comunidades locais, especialmente em áreas de exploração do ouro, a exemplo da Terra Indígena Yanomami, região em que ficaram conhecidos os impactos causados pelo garimpo ilegal. A regulamentação da comercialização de recursos minerais, com foco em maior transparência e controle, é fundamental para evitar práticas ilícitas e promover a mineração responsável, alinhada com as necessidades de preservação ambiental e os direitos das comunidades.

Nesse sentido, o **PL 836/2021**, de autoria do senador Fabiano Contarato, busca

estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, por meio do aprimoramento do controle dessa comercialização, garantindo maior transparência e segurança jurídica para o setor, ao mesmo tempo que combate práticas ilícitas como o garimpo ilegal e o tráfico de ouro. A medida é essencial para assegurar que a mineração de ouro no Brasil seja realizada de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e as comunidades afetadas, enquanto contribui para o desenvolvimento do setor de maneira responsável. A aprovação desse projeto representa um passo importante para fortalecer a governança na mineração e promover práticas mais éticas e sustentáveis na exploração de recursos minerais.

# INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE NO ACESSO À ÁGUA E ESGOTO



O **saneamento básico** é uma área essencial para garantir a saúde pública, o bem-estar das populações e a proteção dos recursos naturais. A falta de acesso adequado a serviços de água potável, esgoto sanitário e gestão de resíduos impacta diretamente a qualidade de vida, a saúde e o meio ambiente. Em um contexto em que o Brasil enfrenta desafios significativos de desigualdade, é crucial que as políticas públicas de saneamento contemplem as necessidades de todas as populações, incluindo as que vivem em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas. A implementação de políticas eficazes de saneamento não só previne doenças, mas também contribui para a preservação dos ecossistemas e para a sustentabilidade ambiental.

O **PL 2.910/2022**, de autoria do senador Mecias de Jesus, propõe atenção ao saneamento básico em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas. A proposta visa garantir que esses grupos, muitas vezes marginalizados, tenham acesso a serviços essenciais de saneamento. A aprovação desse projeto é fundamental para reduzir as desigualdades no acesso ao saneamento, promovendo a inclusão social e o bem-estar das populações mais vulneráveis, além de contribuir

para a saúde pública e a proteção ambiental nessas regiões.

O **PL 1.944/2023**, de autoria da senadora Jussara Lima, tem o objetivo de estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais. Esse projeto visa melhorar as condições sanitárias nas zonas rurais por meio do uso de tecnologias que respeitem os limites ambientais e os contextos locais, prevenindo a poluição dos recursos hídricos e promovendo a saúde das comunidades rurais. Ao tratar da gestão do esgoto, o projeto também reforça a importância da educação ambiental e da conscientização sobre os impactos do tratamento inadequado dos resíduos, buscando soluções mais sustentáveis e acessíveis para essas áreas.



# DIÁLOGO ABERTO PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS



Comissão promoveu debates importantes, como os impactos dos incêndios florestais de 2024

No período de 2023 e 2024, a CMA realizou 47 audiências públicas, com diferentes finalidades, como debater temas de relevância, instruir projetos de lei em tramitação, subsidiar avaliação de políticas públicas, promover o Junho Verde do Senado Federal ou o comparecimento de autoridades do poder público.

Audiências que tratam sobre temas de interesse são um importante instrumento de diálogo democrático. Essas audiências permitem que parlamentares, especialistas, organizações da sociedade civil e representantes do governo discutam temas de relevância para a população, buscando soluções para desafios ambientais e sociais.

Entre os assuntos tratados, destacam-se o novo Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), os impactos ambientais e sociais da hidrovía Araguaia-Tocantins, a situação das queimadas e incêndios florestais, os desafios da transição para combustíveis sustentáveis, a proteção do Cerrado e da Amazônia e a reciprocidade de padrões ambientais para disponibilização de bens no mercado brasileiro.



**Tema de interesse: 28**



**Instrução de matéria: 15**



**Comparecimento de autoridades: 4**

# PPCUB EM DEBATE: MOBILIZAÇÃO POPULAR EM DEFESA DE BRASÍLIA



Especialistas participaram de discussão sobre o futuro da preservação da capital

Nos dias 25 de junho e 4 de julho de 2024, a pedido da senadora Leila Barros, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) realizou audiências públicas para discutir os possíveis impactos das modificações propostas no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), instituído pelo Projeto de Lei Complementar 41/2024, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Especialistas alertaram que o plano, na sua versão consolidada, comprometeria a essência de Brasília, uma cidade de escala bucólica e singularidade arquitetônica, reconhecida pela Unesco desde 1987 como Patrimônio Mundial da Humanidade.

Entre as mudanças previstas estavam o aumento da altura de hotéis nos setores hoteleiros, a instalação de campings na Asa Sul, o surgimento de lojas e comércios varejistas nas regiões das embaixadas Norte e Sul e a permissão de lotes, comércios e indústrias às margens do Lago Paranoá. Tais propostas geraram grandes preocupações, pois não só alteravam a estrutura da cidade, mas também introduziam riscos ambientais significativos, especialmente diante dos efeitos das

mudanças climáticas que afetam anualmente a capital federal.

O debate gerou intensas manifestações contrárias, tanto de cidadãos quanto de representantes de órgãos responsáveis por questões urbanísticas, sociais e ambientais. Essas vozes de oposição tiveram um impacto direto, alcançando o governador Ibaneis Rocha que, após ouvir as críticas, reviu sua posição e vetou 63 trechos do PPCUB, considerando-os prejudiciais à integridade da cidade e ao bem-estar da população brasiliense.

A preservação de Brasília não é um obstáculo ao desenvolvimento, mas sim um guia para um crescimento sustentável que respeite nosso patrimônio cultural e ambiental. As decisões hoje tomadas moldarão o futuro do Distrito Federal para as próximas gerações, determinando não apenas sua estética urbana, mas também sua resiliência ambiental e sua capacidade de adaptação às mudanças climáticas crescentes.

# ESPECIALISTAS PARTICIPAM DE DISCUSSÃO SOBRE O FUTURO DA PRESERVAÇÃO DA CAPITAL



Ao longo do biênio, a Comissão debateu a instrução de 15 projetos em audiências públicas

Alguns projetos de lei, por tratarem de temas mais complexos, acabam tendo a complementação de suas análises por meio de audiências públicas, onde especialistas e atores-chave são convidados para opinar sobre o assunto e, assim, subsidiar a análise dos relatores. Foram 15 audiências públicas destinada à instrução de matérias no biênio 2023-2024.

Entre as matérias instruídas por meio de audiência pública, esteve o PL 412/2022 e seus apensados, que tratam do Mercado de Carbono. A pedido da relatora da proposição e presidente da CMA, senadora Leila, foram promovidas quatro audiências públicas sobre o tema, as quais contaram com representantes da academia e de setores produtivos como indústria e agronegócio, organizações não governamentais, representações sociais e outros atores importantes.

O PL 2.918/2021, de autoria do senador Luis Carlos Heinze, contou com duas audiências públicas. A matéria trata da compensação financeira à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos muni-

cípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Também destacam-se as duas audiências públicas realizadas para instruir o PL 2.088/2023, de autoria do senador Zequinha Marinho, que objetiva tornar obrigatório o cumprimento de padrões ambientais compatíveis aos do Brasil, para a disponibilização de bens no mercado brasileiro.



# DIÁLOGO INSTITUCIONAL COM AUTORIDADES PELO MEIO AMBIENTE



Senadora Leila do Vôlei (à direita) recebeu a ministra Marina Silva na CMA

Em junho de 2023, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) recebeu a equipe executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para apresentar informações sobre planos, projetos e prioridades da pasta. Em 23 de agosto, a ministra Marina Silva compareceu à CMA e discutiu o papel fundamental do Ministério para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Já em 2024, no dia 4 de setembro, a comissão realizou uma reunião com a ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima para discutir a situação dos incêndios e queimadas no país. Durante a reunião, a ministra apresentou dados atualizados sobre as ações do MMA no combate a essas ocorrências, destacando o esforço do governo para erradicar as queimadas e o desmatamento no Brasil. Segundo ela, a maior parte das queimadas era fruto de ações criminosas, frequentemente ligadas à grilagem de terras.

A ministra também ressaltou a importância de implementar políticas de prevenção, em colaboração com os estados, para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, que intensificam anualmente as

queimadas no Brasil. Entre os impactos observados, estão longos períodos de estiagem, precipitações abaixo da média, escassez hídrica severa e aumento das temperaturas.



# FISCALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO



Senador Confúcio Moura, membro titular da CMA, durante reunião extraordinária

Conforme disposto no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, as comissões permanentes têm a competência de selecionar, anualmente, políticas públicas no âmbito do Poder Executivo para avaliação, observando suas respectivas áreas temáticas. Essa seleção deve ocorrer até o último dia útil de março e se estende à análise dos impactos dessas políticas e das atividades-meio que as suportam.

A Avaliação de Políticas Públicas é um importante instrumento para o exercício da função constitucional de fiscalização da Casa. Por meio dela, o Senado verifica, de forma criteriosa e com amplo debate público, se a implementação das políticas pelo Poder Executivo está ocorrendo de maneira adequada. Além disso, trata-se de um processo construtivo e propositivo, que busca identificar tanto os aspectos bem-sucedidos quanto os pontos que necessitam de aprimoramento.

Em 2023, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal aprovou o **REQ 20/2023 - CMA**, de autoria do senador Confúcio Moura e subscrito pela senadora Leila Barros, para que a comissão avaliasse, no ano de 2023, a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída

pela **Lei 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. O senador Confúcio Moura foi designado relator da avaliação da política pública em 2023.

A construção do relatório contou com a realização de duas audiências públicas na CMA, espaços que possibilitaram a exposição de informações por diferentes representantes da sociedade civil, as quais foram fundamentais para coletar subsídios que seriam utilizados no relatório. O relatório foi apresentado em 16 de fevereiro de 2024, e nele o senador apresentou recomendações gerais à Agência Nacional de Águas (ANA), à União, aos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e das Cidades, aos estados e municípios, e de atuação legislativa.



APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA ACESSAR O RELATÓRIO COMPLETO!

# CMA E ORÇAMENTO: INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Comissão trabalhou para assegurar um orçamento substancial nas leis orçamentárias

As comissões do Senado Federal são fundamentais no planejamento e aprovação orçamentária do país, para assegurar que os recursos públicos sejam destinados de forma estratégica e alinhada às necessidades prioritárias da sociedade, garantindo que áreas sensíveis, como meio ambiente, recebam atenção adequada e investimentos proporcionais à sua importância. No âmbito da Comissão de Meio Ambiente, foram aprovadas a apresentação de três emendas de despesa ao Plano Plurianual da União 2024-2027, propostas pelos senadores Veneziano Vital do Rêgo e Leila Barros:

- Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre – para elevar o valor global do programa a R\$ 9.128.668.243;
- Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios – para elevar o valor global do programa a R\$ 7.210.071.515;
- Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo – para elevar o valor global do programa a R\$ 1.527.111.426.

No âmbito dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os exercícios de 2024 e 2025, a CMA aprovou emendas para três ações: Programa: 1190 – Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

- Ação: 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações Para Melhoria da Qualidade Ambiental
  - Meta PLDO 2024: 300 ações implementadas
  - Meta PLDO 2025: 600 ações implementadas
- Programa: 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios
  - Ação: 2140 – Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental
    - Meta PLDO 2024: 947 ações realizadas
    - Meta PLDO 2025: 2.000 ações realizadas
- Programa: 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

- Ação: 214M – Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias
  - Meta PLDO 2024: 2.361.400 km<sup>2</sup> de Área Protegida
  - Meta PLDO 2025: 5.000.000 km<sup>2</sup> de Área Protegida

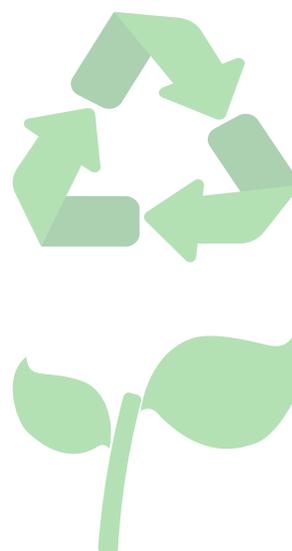
No biênio, dois projetos de Lei Orçamentária Anual tiveram propostas de emendas discutidas e deliberadas pela CMA.

- Apropriação de despesa:
  - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias
    - PLOA 2024: R\$ 642,8 milhões
    - PLOA 2025: R\$ 400 milhões
  - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental
    - PLOA 2024: R\$ 636,2 milhões
    - PLOA 2025: R\$ 300 milhões
  - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental
    - PLOA 2024: R\$ 248 milhões
    - PLOA 2025: R\$ 300 milhões
  - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial:
    - PLOA 2024: ~R\$ 396,8 milhões
  - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima
    - PLOA 2025: R\$ 300 milhões

Remanejamento de despesa (PLOA 2024 somente):

- Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada: R\$ 20 milhões
- Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária: R\$ 45,7 milhões

Apesar dos esforços contínuos da Comissão de Meio Ambiente (CMA) para assegurar a aprovação de um orçamento robusto e condizente com as demandas ambientais do país, os valores efetivamente destinados ao setor nos últimos dois anos ficaram muito aquém do solicitado e do necessário. As emendas apresentadas pela CMA foram cuidadosamente elaboradas para fortalecer ações prioritárias, como a preservação da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas, o combate aos incêndios florestais e a promoção de uma gestão ambiental mais eficiente.



# SENADO EM DEFESA DO PANTANAL

As subcomissões são órgãos fracionários de uma comissão, de caráter permanente ou temporário, que visam estudar a matéria específica do campo temático de uma comissão. Durante o biênio 2023-2024, a Comissão de Meio ambiente teve duas subcomissões em funcionamento: a Subcomissão Permanente do Bioma Pantanal (CMABIOPAN) e a Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros (CMAATIVOS).



Wellington Fagundes presidiu a Subcomissão que abordou questões relacionadas ao Pantanal

A Subcomissão Permanente do Bioma Pantanal (CMABIOPAN) foi criada pelo Requerimento 13/2023-CMA, de autoria do senador Wellington Fagundes (PL-MT), e tem como finalidade estudar temas relacionados à proteção do Pantanal, propor melhorias na legislação e sugerir políticas públicas que preservem esse patrimônio nacional. O presidente da subcomissão, no período, foi o senador Wellington Fagundes, e a vice-presidência foi conduzida pela senadora Tereza Cristina.

Durante o período de 2023-2024, a CMABIOPAN aprovou, em caráter deliberativo, o **REQ 1/2024 - CMABIOPAN**, que convidou o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, para debater questões relacionadas ao Bioma Pantanal, às ações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no âmbito do projeto BID Pantanal e às iniciativas do Ministério da Agricultura sobre esses temas. Também foi realizada uma diligência externa no Pantanal, em atendimento ao **REQ 45/2024-CMA**, de autoria da senadora Rosana Martinelli.

A referida diligência ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 e contou com ampla participação de parlamentares, autoridades e especialistas, destacando-se entre os presentes a senadora Leila Barros, presidente da CMA; o senador Wellington Fagundes, presidente da CMABIOPAN; o senador Jayme Campos, relator do Estatuto do Pantanal; a senadora Margareth Buzetti; e a deputada federal Coronel Fernanda, coordenadora da Bancada Federal de Mato Grosso, além de parlamentares estaduais como Carlos Avallone e Wilson Santos. Representantes de órgãos ambientais, universidades e organizações da sociedade civil também contribuíram para as discussões, que abordaram temas cruciais como a gravidade dos incêndios florestais, os desafios socioambientais enfrentados pela região e as estratégias para a preservação do bioma.

Os parlamentares enfatizaram a necessidade de medidas estruturantes para enfrentar os desafios do Pantanal, como a regulamentação da queima prescrita, a antecipação das restrições ao uso do fogo

e a ampliação dos aceiros. A presidente da CMA, senadora Leila Barros, destacou a importância de uma articulação entre os diferentes níveis de governo e instituições, ressaltando que os recursos orçamentários destinados ao combate aos incêndios ainda são insuficientes. O senador Wellington Fagundes, por sua vez, reforçou a urgência de uma legislação específica para o Pantanal, apontando o Estatuto do Pantanal (PL 5.482/2020) como um marco regulatório indispensável para a proteção e o desenvolvimento sustentável do bioma. O Estatuto do Pantanal foi aprovado na CMA e agora segue sua tramitação nas instâncias seguintes.

A discussão também trouxe à tona a desigualdade socioeconômica da região e a necessidade de diversificar a economia local. Uma das iniciativas elogiadas foi o Projeto Eco Pantanal, apresentado pelo reitor do Instituto Federal de Mato Grosso, Júlio César. O projeto prevê a criação de um centro de pesquisa e extensão em Poconé, com foco em inovação, sustentabilidade e valorização da cultura pantaneira.

Outro ponto de destaque foi a valorização dos saberes tradicionais. Francisco, um pescador local, fez um apelo às autoridades para que reconheçam e considerem os conhecimentos dos pantaneiros na formulação de políticas públicas. Ele destacou o papel essencial das comunidades locais na conservação do bioma, criticou a retirada de pescadores da região e defendeu que a integração dessas populações é fundamental para garantir a sustentabilidade do Pantanal.

A diligência reafirmou a urgência de medidas integradas para enfrentar os desafios existentes no Pantanal e a necessidade de monitoramento constante e da continuidade das ações para assegurar a proteção desse ecossistema único, incluindo maior alocação de recursos, fortalecimento das instituições ambientais e implementação de políticas públicas que conciliem preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Como resultado da diligência externa, foi apresentado um relatório que reuniu os dados e temas discutidos durante a visita, com especial destaque para a severidade da estiagem no Pantanal em 2024, que intensificou os focos de incêndio e ampliou as áreas afetadas. O Corpo de Bombeiros do Mato Grosso ressaltou a necessidade de maiores investimentos em tecnologia, como drones e helicópteros, além de equipamentos para o combate eficaz aos incêndios.

Também foi debatida a importância de fortalecer a comunicação com a população local e de promover a educação ambiental, que já alcançou cerca de 24 mil pessoas por meio de iniciativas de conscientização, contribuindo para a preservação do bioma.



# AVANÇOS E PROPOSTAS PARA O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS NO BRASIL

A Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros (CMAATIVOS) foi criada pelo Requerimento 53/2023-CMA, de autoria do senador Jorge Kajuru, com o objetivo de discutir e analisar o mercado de ativos ambientais brasileiros, como créditos de carbono e serviços ecossistêmicos, em consonância com a biodiversidade e a vasta extensão territorial do Brasil. O presidente da subcomissão foi o senador Jorge Kajuru.



Senador Jorge Kajuru foi o presidente da subcomissão

Ao longo de sua atuação, a subcomissão realizou seis reuniões, incluindo três audiências públicas que abordaram temas relevantes para subsidiar seu trabalho, e uma última reunião dedicada à deliberação do relatório final. A primeira delas, realizada em 13 de junho de 2024, teve como tema “Proteção do Clima e Ativos Ambientais”. O debate buscou avaliar a regulamentação internacional e doméstica, com foco em identificar quais ativos ambientais possuem potencial para contribuir efetivamente na proteção

climática e quais barreiras precisam ser superadas.

Entre os pontos de destaque, foi analisado o PL 182/2024, que dispõe sobre o mercado brasileiro de carbono. Foram discutidas suas regras estruturantes, possíveis implicações das propostas apresentadas e temas correlatos que poderiam ser regulamentados em paralelo ao trâmite da matéria.

A segunda audiência pública, realizada em 9 de julho de 2024, teve como tema “Ativos Ambientais Voltados à Proteção da Vegetação Nativa”. O debate analisou os desafios e as potencialidades desses ativos, ressaltando que o controle do desmatamento é uma das principais medidas domésticas para a proteção do regime climático.

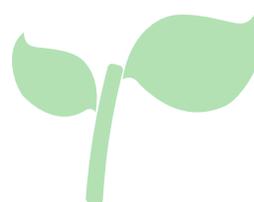
A terceira audiência, realizada em 22 de agosto de 2024, abordou “A Agropecuária Brasileira e os Ativos Ambientais”. O objetivo foi identificar ativos ambientais e políticas públicas que, em parceria com o setor empresarial, possam aumentar a renda do produtor rural e, simultaneamente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa na agricultura.

Ao longo de suas atividades, a subcomissão consolidou propostas relevantes apresentadas em seu relatório final, incluindo uma minuta de indicação ao Poder Executivo, sugerindo a regulamentação do PL 182/2024, que trata do Mercado de Carbono, com foco em garantir segurança jurídica e confiabilidade aos programas jurisdicionais de REDD+, além de incluir salvaguardas socioambientais,

mecanismos de transparência e governança participativa. Também recomenda o fortalecimento de políticas públicas de combate ao desmatamento ilegal e à grilagem, com incentivos à preservação da vegetação nativa e à implementação de pagamentos por serviços ambientais, priorizando comunidades indígenas tradicionais e pequenos produtores.

Adicionalmente, a indicação propõe a regulamentação da Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), priorizando instrumentos de adaptação às mudanças climáticas, integração climática no planejamento urbano e financiamento de atividades sustentáveis por meio de ativos financeiros. Outra proposta é aprimorar o crédito rural, diferenciando financiamentos com base em práticas sustentáveis, oferecendo benefícios a produtores que preservem vegetação nativa e permitindo que áreas preservadas sejam usadas como garantia de crédito.

Com essas propostas, a subcomissão reforçou o compromisso do Senado Federal em aprimorar as políticas públicas relacionadas aos ativos ambientais, buscando conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental e a justiça climática.



## PROJETOS DELIBERADOS

### ANEXOS

# ANEXO I - MATÉRIAS DELIBERADAS - CMA 2023/2024

Matéria	Autoria	Ementa	T/NT (Terminativo/Não Terminativo):	Relatoria na CMA
PL 50/2019	Deputado Federal Fred Costa	Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais; e dá outras providências.	T	Damara Alves
PL 1.282/2019	Luis Carlos Heinze	Altera o Código Florestal para permitir, nas áreas de preservação permanente dos imóveis rurais, a construção de reservatórios d'água para projetos de irrigação e a infraestrutura física a ele associado.	NT	Otto Alencar
PL 1.303/2019	Zenaide Maia	Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), para exigir que o plano de aproveitamento econômico da jazida contenha projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.	T	Teresa Leitão
PL 1.641/2019	Veneziano Vital do Rêgo	Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes.	T	Jaime Bagattoli
PL 1.970/2019	Deputado Federal Rogério Correia	Institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (Caryocar brasiliense) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.	NT	Jorge Kajuru
PL 2.497/2019	Deputada Federal Aline Gurgel	Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incluir nas competências do poder público as ações de repovoamento com alevinos nas águas interiores e continentais.	NT	Tereza Cristina

PL 2.791/2019	Deputado Federal Zé Silva	Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas).	NT	Leila Barros
PL 3.430/2019	Deputada Federal Leandre	Altera as Leis nºs 12.651, de 25 de maio de 2012, e 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para disciplinar a intervenção e a implantação de instalações necessárias à recuperação e à proteção de nascentes.	NT	Otto Alencar
PL 4.203/2019	Jorge Kajuru	Dispõe sobre moratória para o desmatamento no Cerrado. Determina que sejam suspensas por dez anos as autorizações de desmatamento no Cerrado, exceto aquelas para atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto.	NT	Fabiano Contarato
PL 4.816/2019	Alessandro Vieira	Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas.	T	Otto Alencar
PL 5.100/2019	Carlos Gomes	Estabelece limites para emissão sonora resultante das atividades em templos religiosos.	NT	Mecias de Jesus
PL 6.120/2019	Deputado Federal Flávio Nogueira	Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.	NT	Beto Faro
PL 135/2020	Jorge Kajuru	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento.	T	Teresa Leitão

PDL 183/2020	Paulo Rocha	Susta a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, que disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados.	NT	Ana Paula Lobato
PDL 187/2020	Randolfe Rodrigues	Susta a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, do Ministério da Justiça/Fundação Nacional do Índio, que “Disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados”.	NT	Ana Paula Lobato
PDL 226/2020	Rogério Carvalho	Susta o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal.	NT	Jorge Kajuru
PL 292/2020	Presidência da República (2018)	Altera os limites do Parque Nacional da Serra do Itajaí, localizado nos Municípios de Ascurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina, e criado pelo Decreto de 4 de junho de 2004.	NT	Jorge Seif
PL 3.020/2020	Jaques Wagner	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para aumentar as penas aplicadas aos crimes ambientais praticados na vigência de reconhecimento de estado de emergência ou de calamidade pública.	NT	Alessandro Vieira
PL 4.043/2020	Confúcio Moura	Altera o art. 31 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para tornar mais rígida a pena prevista para os reincidentes na prática do crime de tráfico de animais.	NT	Tereza Cristina
PL 4.080/2020	Jader Barbalho	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para dispor sobre fontes de financiamento para as despesas com a implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE).	T	Wellington Fagundes

PL 4.117/2020	Nelsinho Trad	Estabelece a obrigatoriedade de túneis, cabines ou pórticos de descontaminação nas entradas de espaços com potencial de grande aglomeração de pessoas.	NT	Zequinha Marinho
PL 4.438/2020	Deputado Federal Fred Costa	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a obrigatoriedade de o condomínio comunicar às autoridades competentes a ocorrência de maus-tratos a animais nas unidades condominiais ou nas áreas comuns.	NT	Jorge Kajuru
PL 4.551/2020	Paulo Paim	Altera as Leis nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever descontos para pessoas com deficiência nos valores cobrados para ingresso e utilização de serviços nas unidades de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	T	Wellington Fagundes
PL 5.482/2020	Wellington Fagundes	Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	T	Jayme Campos
PL 5.516/2020	Deputada Federal Soraya Manato	Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.	NT	Tereza Cristina
PDL 174/2021	Fabiano Contarato	Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.	NT	Tereza Cristina

PDL 194/2021	Paulo Rocha	Susta os efeitos das Instruções Normativas Conjuntas n°s 1, de 12 de abril de 2021, e 2, de 26 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que regulamentam o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	NT	Tereza Cristina
PL 836/2021	Fabiano Contarato	Altera a Lei n° 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei n° 12.844, de 19 de julho de 2013.	NT	Jorge Kajuru
PL 1.494/2021	Deputado Federal Fred Costa	Altera as Leis n°s 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, para tipificar o crime de zoofilia.	NT	Dameres Alves
PL 2.122/2021	Weverton	Institui o marco regulatório para ativos financeiros associados a mitigação das emissões de gases de efeito estufa.	T	Leila Barros
PL 2.327/2021	Flávio Bolsonaro	Altera a Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar da logística reversa para baterias de veículos elétricos.	T	Dameres Alves
PL 2.606/2021	Nilda Gondim	Altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas dos crimes contra a Flora, previstos nos seus arts. 38, 38-A, 39, 41, 50, 50-A.	NT	Márcio Bittar
PL 3.097/2021	Jaques Wagner	Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.	NT	Teresa Leitão
PL 3.606/2021	Veneziano Vital do Rêgo	Institui o marco regulatório para o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE).	T	Leila Barros

PL 3.668/2021	Jaques Wagner	Dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências.	T	Veneziano Vital do Rêgo
PL 4.028/2021	Marcos do Val	Dispõe sobre diretrizes gerais para regulamentação do mercado de carbono no Brasil.	T	Leila Barros
PL 4.129/2021	Deputada Federal Tabata Amaral	Dispõe sobre diretrizes gerais para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima.	NT	Alessandro Vieira
PL 4.258/2021	Deputada Federal Soraya Manato	Confere o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha ao Município de Guarapari, no estado do Espírito Santo.	T	Fabiano Contarato
PL 147/2022	Fernando Collor	Altera a Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, para tornar obrigatória a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica em residências de famílias de baixa renda inseridas no Programa Casa Verde e Amarela.	NT	Otto Alencar
PL 301/2022	Alessandro Vieira	Altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o regime de partilha na exploração de petróleo, a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que destina recursos da exploração de petróleo para a educação, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos crimes ambientais, para prever a destinação de recursos para ações de prevenção e resposta a situações de emergência e de calamidade pública causadas por eventos climáticos extremos.	NT	Wellington Fagundes
PL 361/2022	Rose de Freitas	Torna obrigatória a divulgação, pela prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica, de informações relativas ao nível dos reservatórios de hidrelétricas.	NT	Carlos Viana

PL 412/2022	Chiquinho Feitosa	Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187, de 29 de dezembro de 2009; e 13.493, de 17 de outubro de 2017.	T	Leila Barros
PL 486/2022	José Serra	Altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural; 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, para vedar a conversão para uso alternativo do solo de florestas públicas não destinadas; e 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para vedar o registro no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas.	NT	Fabiano Contarato
PL 542/2022	Deputado Federal Vinicius Carvalho	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.	NT	Cid Gomes
PL 725/2022	Jean Paul Prates	Disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.	NT	Veneziano Vital do Rêgo

<b>PL 775/2022</b>	Rogério Carvalho	Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para garantir o acesso e o uso público das praias e do mar.	NT	Fabiano Contarato
<b>PL 780/2022</b>	Plínio Valério	Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre as receitas provenientes da venda de plásticos biodegradáveis e concede crédito presumido de Cofins, PIS/Pasep e Imposto sobre produtos Industrializados (IPI) sobre as operações de aquisição de plásticos biodegradáveis.	NT	Rogério Marinho
<b>PL 1.425/2022</b>	Jean Paul Prates	Disciplina a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento.	T	Veneziano Vital do Rêgo
<b>PL 1.459/2022</b>	Blairo Maggi	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências.	NT	Fabiano Contarato
<b>PL 1.684/2022</b>	Jader Barbalho	Dispõe sobre a regulamentação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.	T	Leila Barros

<b>PL</b> <b>1.818/2022</b>	Presidência da República	Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis n°s 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.	NT	Fabiano Contarato
<b>PL</b> <b>2.012/2022</b>	Eduardo Braga	Altera as Leis n°s 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1° de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de desastres e recuperação de áreas atingidas, as ações de monitoramento de riscos de desastres e a produção de alertas antecipados.	T	Veneziano Vital do Rêgo
<b>PL</b> <b>2.230/2022</b>	Deputado Federal Carlos Gomes	Autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos.	NT	Mecias de Jesus
<b>PL</b> <b>2.326/2022</b>	CTENORTE	Altera o art. 6° da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.	NT	Fabiano Contarato
<b>PL</b> <b>2.470/2022</b>	Margareth Buzetti	Dispõe sobre incentivos fiscais às empresas reformadoras de pneumáticos, altera a Lei 10.865/2004 e dá outras providências.	NT	Carlos Portinho
<b>PL</b> <b>2.522/2022</b>	Carlos Portinho	Altera a Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, para conceder isenção de Contribuição para o PIS/Pasep e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) à venda de materiais recicláveis à pessoa jurídica que apure o Imposto sobre a Renda pelo lucro real.	NT	Nelsinho Trad
<b>PL</b> <b>2.875/2022</b>	Rogério Carvalho	Altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena de crimes contra a fauna.	NT	Jorge Kajuru
<b>PL</b> <b>2.909/2022</b>	Mecias de Jesus	Altera a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para estabelecer novas diretrizes da Política Federal de Saneamento Básico.	T	Otto Alencar
<b>PL</b> <b>2.910/2022</b>	Mecias de Jesus	Altera a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para dispor sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas.	T	Marcio Bittar

<b>PL 3.027/2022</b>	Deputado Federal Paulo Teixeira	Institui a Política Nacional de Qualidade do Ar.	NT	Fabiano Contarato
<b>PRS 4/2023</b>	Leila Barros	Cria a Instituição Independente de Monitoramento das Políticas Relativas às Mudanças Climáticas.	NT	Jorge Kajuru
<b>PRS 27/2023</b>	Veneziano Vital do Rêgo	Cria a Instituição Ambiental Independente no âmbito do Senado Federal.	NT	Jorge Kajuru
<b>PL 380/2023</b>	Deputada Federal Erika Hilton	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para estabelecer como diretriz da política urbana o fomento à construção de cidades resilientes às mudanças climáticas.	NT	Fabiano Contarato
<b>PL 496/2023</b>	Fabiano Contarato	Altera o art. 20 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor na sentença penal condenatória à reparação integral, material e moral nos casos de crimes ambientais.	NT	Beto Faro
<b>PL 920/2023</b>	Deputado Federal Gilson Daniel	Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).	NT	Carlos Viana
<b>PL 1.011/2023</b>	Randolfe Rodrigues	Institui a Política Nacional de Prevenção da Exposição ao Mercúrio no país e dá outras providências.	NT	Otto Alencar
<b>PL 1.944/2023</b>	Jussara Lima	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais.	T	Otto Alencar

PL 2.229/2023	Rogério Carvalho	Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE, com base na Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); institui a Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+); altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para tipificar a conduta de fraude no registro, emissão ou distribuição de certificados representativos de crédito de carbono; e as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006, para assegurar o direito de comercializar créditos de carbono de atividades silviculturais; 12.187, para prever que o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões será operacionalizado no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SNRI-GEE); e 12.651, de 25 de maio de 2012, para definir certificado representativo de crédito de carbono; e dá outras providências.	NT	Leila Barros
PL 2.696/2023	Rodrigo Cunha	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos veículos elétricos ultracompactos de fabricação nacional.	NT	Jorge Seif
PL 3.649/2023	Margareth Buzetti	Dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.	T	Mauro Carvalho Junior
PL 4.364/2023	Astronauta Marcos Pontes	Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), para incluir regras de consolidação e fomento à adoção de medidas para mitigação e para remoção de gases de efeito estufa.	T	Bene Camacho
PL 5.160/2023	Zenaide Maia	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a cultura oceânica no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio.	NT	Teresa Leitão

<b>PL 5.720/2023</b>	Jayme Campos	Disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável.	NT	Damare Alves
<b>PL 6.134/2023</b>	Carlos Viana	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.	NT	Damare Alves
<b>PL 6.230/2023</b>	Luciano Ducci	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.	NT	Carlos Viana
<b>PL 267/2024</b>	Veneziano Vital do Rêgo	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Institui o Código Civil) para prever a instituição de norma condominial que obrigue a comunicação pelo morador, ao condomínio de prédios residenciais, sobre guarda de animais silvestres em sua unidade residencial.	NT	Damare Alves
<b>PL 1.173/2024</b>	Rodrigo Cunha	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação.	NT	Damare Alves
<b>PL 1.348/2024</b>	Janaína Farias	Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir o estímulo à utilização de bioinsumos na atividade agrícola entre os objetivos da política agrícola e da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	NT	Beto Faro
<b>PL 1.353/2024</b>	Janaína Farias	Erige em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos estados do Ceará e do Piauí.	T	Cid Gomes
<b>PL 1.993/2024</b>	Astronauta Marcos Pontes	Institui a Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas.	NT	Damare Alves



PANTANAL

“Que este balanço inspire a continuidade de um trabalho conjunto e determinado em defesa do meio ambiente, reafirmando que nossas ações hoje determinam o futuro das próximas gerações.”

Senadora Leila do Vôlei – Presidente da CMA





# CMA – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DO SENADO FEDERAL

## **Presidente da Comissão**

Senadora Leila Barros (PDT-DF)

## **Vice-presidente**

Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

## **Reuniões da CMA**

Quartas-feiras, às 9h

## **Secretário**

Airton Luciano Aragão Júnior

Telefone: 61 3303-3284

E-mail: [cma@senado.leg.br](mailto:cma@senado.leg.br)

Ala Alexandre Costa, Sala 15 (Subsolo)

## **Equipe da CMA**

Bárbara Anjo Pereira

Jéssica Oliveira da Silva

Leife Gonçalves Montalvão

Marcus Vinícius Vitral Couto Pereira

Mariana Miranda Tavares

Simone Mazer

## **Equipe Editorial**

Edição: Felipe Linhares

Designer Gráfico: João Guilherme Santana

Joana Franches Amorim

SENADO  
FEDERAL

